LEI N.º 1.370/2004
De 03 de agosto de 2004

Altera a redação do art. 2º da Lei n. 1.344/2003, datada de 06/11/2003, e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei n. 1.344/2003, datada de 06 de novembro de 2003, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para, ceder em locação, os Boxes da Praça de Alimentação, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º. O valor mensal da locação de cada Box, será de 20% (vinte por cento), calculados sobre o salário mínimo regional".*

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de agosto de 2004

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal